



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 53

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Comunicados	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 53

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.729
DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.236 DE 13/03/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$1.080,00 (Um mil e oitenta reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN.DE PROMOÇÃO SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2063	ESCOLA DE CONSTRUÇÃO CIVIL	
(xxx) 3.3.90.36.00	02 Outros Serviços de Terceiros - P.F.	1.080,00
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	1.080,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$233.400,00 (duzentos e trinta e tres mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.011	SAÚDE BÁSICA	
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSP.	
(538) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	5.400,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BASICA	
(536) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	158.000,00
(537) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - P.J.	70.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	233.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 53

Página 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelo artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$233.400,00 (duzentos e trinta e tres mil e quatrocentos reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 233.400,00
(duzentos e trinta e tres mil e quatrocentos reais).

II - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais):


(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN.DE PROMOÇÃO SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2063	ESCOLA DE CONSTRUÇÃO CIVIL	
(533) 3.3.90.39.00	02 Outros Serviços de Terceiros - P.J.	1.080,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.080,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de Março de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 53

Página 4 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.730
DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.720/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.720, de 24 de agosto de 2010 concedeu uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao Servidor Público Municipal AIRTON RIBEIRO NOGUEIRA, tendo como justificativa os motivos constantes do mencionado Decreto;

CONSIDERANDO a cessação dos motivos ensejadores da concessão do percentual da gratificação disposta no mencionado Decreto Municipal nº 2.720, de 24 de agosto de 2010;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.720, de 24 de agosto de 2010 e consequentemente a gratificação concedida ao servidor público municipal AIRTON RIBEIRO NOGUEIRA, tendo em vista a cessação da hipótese ensejadora de sua gratificação, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal Complementar nº 2.567/2010.


Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, em 28 de março de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na da supra.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 53

Página 5 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.731
DE 28 DE MARÇO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.567, DE 16.06.2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **DEISE PEREIRA RAMALHO**, enfermeira, lotada na Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Quatá, além de suas atribuições normais, vem exercendo funções adicionais;

CONSIDERANDO que a servidora trabalha na implantação do sistema PEC – Prontuário Eletrônico em todas as unidades de ESF do Município;

CONSIDERANDO que além da implantação do sistema PEC, a servidora é responsável pela formação e treinamento dos demais funcionários para utilização desse sistema no Município, devendo estar à disposição para esclarecimento de dúvidas ou problemas relacionados ao sistema;

CONSIDERANDO finalmente que a legislação municipal vigente, representada pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 2.567/10, de 16.06.2010, nos artigos 86 a 88, prevê a concessão de gratificação ao servidor em exercício, que preencha aos requisitos por ela impostos;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida à servidora **DEISE PEREIRA RAMALHO**, servidora pública municipal, nomeada pela Portaria nº 20.066, de 09 de janeiro de 2009, para exercer o cargo de Enfermeira, uma **gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base, durante os meses de abril, maio e junho/2018**, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Municipal Complementar nº 2.567/2010.

Artigo 2º - A concessão da gratificação prevista no artigo 1º do presente Decreto encontra-se consubstanciada nos requisitos dos artigos 86 a 88, da Lei Municipal Complementar nº 2.567, de 16.06.2010, os quais foram devidamente cumpridos pela servidora.

Artigo 3º - O benefício é concedido em caráter precário e cessará juntamente com o motivo que determinou a sua concessão, nos termos do artigo 88, da citada Lei.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 53

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

publicação.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, em 28 de março de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

de Quatá, na da supra.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 53

Página 7 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.732 DE 28 DE MARÇO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.567, DE 16.06.2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **CARLA ANTUNES GUERRA**, enfermeira, lotada na Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Quatá, além de suas atribuições normais, vem exercendo funções adicionais:

CONSIDERANDO que a servidora é a responsável técnica do Município para cumprir a agenda de reuniões do DRS – Departamento Regional de Saúde, localizado na cidade de Presidente Prudente, para representar o Município de Quatá;

CONSIDERANDO que além de sua função, a servidora assessora a Secretária de Saúde na elaboração de documentos referentes à gestão da Secretaria e, também, é responsável pela supervisão da sala de vacinas do Centro de Saúde Municipal;

CONSIDERANDO que as atribuições mencionadas estão sendo feitas em horários excedentes à jornada regular de trabalho da servidora;

CONSIDERANDO finalmente que a legislação municipal vigente, representada pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 2.567/10, de 16.06.2010, nos artigos 86 a 88, prevê a concessão de gratificação ao servidor em exercício, que preencha aos requisitos por ela impostos:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida à servidora **CARLA ANTUNES GUERRA**, servidora pública municipal, nomeada pela Portaria nº 34.721, de 20 de fevereiro de 2018, para exercer o cargo de Enfermeira, referência 12, uma **gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base**, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Municipal Complementar nº 2.567/2010.

Artigo 2º - A concessão da gratificação prevista no artigo 1º do presente Decreto encontra-se consubstanciada nos requisitos dos artigos 86 a 88, da Lei Municipal Complementar nº 2.567, de 16.06.2010, os quais foram devidamente cumpridos pelo servidor.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 53

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Artigo 3º - O benefício ora concedido tem caráter precário e cessará juntamente com o motivo que determinou a sua concessão, nos termos do artigo 88, da citada Lei.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, em 28 de março de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na da supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 53

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.733
DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

**“ ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL N.º 3.241 DE 03/04/2018;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 10.000,00 (dez Mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12.02	RESGATE DA DIVIDA	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2049	RESGATE DA DIVIDA	
(496) 3.3.90.93.00	01 Indenizações e Restituições	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00

Art. 2. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)
- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017:
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 10.000,00
(dez mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 53

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

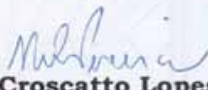
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Abril de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

SIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 53

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.734

DE 03 DE ABRIL DE 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Decreta:

Artigo 1º_ Fica alterada a composição do Conselho Municipal do FUNDEB, designado pelo Decreto n.º 3.628 de 19 de Maio de 2.017, conforme relacionado abaixo:

- Representante do Conselho Tutelar:
- Suplente – SINARA APARECIDA VIEIRA MARQUES – RG. 30.189.030-4
CPF: 295.830.568-63

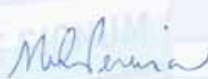
Artigo 2º_ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Abril de 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária de Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 53

Página 12 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.735
DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 89 A 91 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.567/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que os servidores públicos **MAURO GONÇALVES DOS SANTOS** e **JAQUELINE MARIA GIL VIEIRA**, ambos motoristas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, vem realizando viagens para transporte de pacientes para outros municípios da região, inclusive fora do horário normal de trabalho, bem como cumprem agenda de viagens e plantões nos finais de semana e feriados, ficando à disposição da Administração sempre que necessário;

CONSIDERANDO que tal designação implica na realização de serviços em regime de dedicação exclusiva, sem limitação de horário, estando os mencionados servidores executando seus serviços a contento, conforme dispõe o Ofício nº 068/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO finalmente, que a legislação municipal vigente, representada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 2.567, de 16.06.2010, nos artigos 89 a 91, prevê a concessão de gratificação ao servidor em exercício, ocupante do cargo de motorista, que preencha aos requisitos por ela impostos;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida aos servidores públicos **MAURO GONÇALVES DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 33.529, de 23 de março de 2017 e **JAQUELINE MARIA GIL VIEIRA**, nomeada pela Portaria nº 33.532, de 23 de março de 2017, ambos nomeados para exercerem o cargo de Motorista, referência salarial 05, uma **gratificação de 40% (quarenta por cento) incidentes sobre seus salários base**, nos termos dos artigos 89 a 91 da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16.06.2010.

Artigo 2º - A concessão da gratificação prevista no artigo 1º do presente Decreto encontra-se consubstanciada nos requisitos dos artigos 89 a 91, da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16.06.2010, os quais estão devidamente cumpridos pelos servidores.

Artigo 3º - O benefício ora concedido tem caráter precário e cessará juntamente com os motivos que determinaram a sua concessão, nos termos do artigo 90, da citada Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 53

Página 13 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

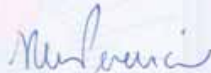
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 03 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, em 03 de abril de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEL ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 53

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº. 3.736
DE 03 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 3.330, de 2015 foi concedida uma gratificação ao servidor público municipal JOSÉ DOS SANTOS FILHO, para o equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu salário base, pelos motivos constantes do mencionado Decreto;

CONSIDERANDO que a demanda de serviços aumentou consideravelmente, estando o servidor desenvolvendo os serviços extraordinários mencionados no Decreto de concessão, nas três escolas e nas duas creches Municipais, e também na sede da Secretaria de Municipal de Educação, de maneira constante;

CONSIDERANDO que os serviços desenvolvidos pelo servidor são de muita utilidade para a Secretaria da Educação, uma vez que realiza reparos urgentes como manutenção e troca de fechaduras de portas, instalação e manutenção de persianas, colocação de quadros, manutenção em armários e arquivos de aço, entre outros;

CONSIDERANDO que o funcionário desenvolve todas as atividades extraordinárias e que, muitas vezes, é necessário permanecer no trabalho além de sua jornada regular;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica majorado o percentual de gratificação concedida ao servidor público municipal JOSÉ DOS SANTOS FILHO, de 10% para 40% sobre seu salário base.


Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá-SP, em 03 de abril de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 53

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.737
DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

§

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO N.º 3.242 DE 10/04/2018;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 135.977,94 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES	
.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	98.478,82
(xxx) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	37.499,12
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	135.977,94

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelo artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 135.977,94 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 135.977,94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 53

Página 16 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Abril de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Melbourne
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 53

Página 17 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.738 DE 10 DE ABRIL DE 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das No suas atribuições;

Decreta;

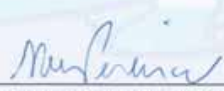
Artigo 1º_ De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de nº 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de **R\$ 149,95** (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) durante o mês de abril do ano de 2.018.

Artigo 2º_ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, aos 10 dias do mês de abril de 2.018.


MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária de Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 53

Página 18 de 18

Comunicados

COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, COMUNICA e CONVIDA os interessados, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, de acordo com o disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para apresentação e discussão de propostas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019, a realizar-se no dia 27 de Abril de 2018, às 15:00 horas, no Paço Municipal, neste Município de Quatá, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Abril de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO PREFEITO
MUNICIPAL